

LEI MUNICIPAL Nº 439/2006

EMENTA: Revoga a Lei que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais:

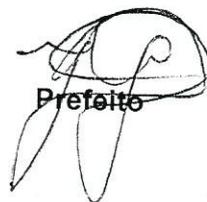
Faz saber que a Câmara Municipal de Feira Nova aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 436/2006, de 30.06.2006, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, respeitados os valores utilizados em sua execução, até a presente data.

Parágrafo Único – Os saldos remanescentes das dotações constantes na Lei ora revogada reverterão às dotações originais constantes no orçamento vigente no corrente exercício.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,
em 20 de outubro de 2006.


Prefeito

a) JAIRO CÂNDIDO GONZAGA